



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, o **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.568.867/0001-36, com sede no Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, Brasília-DF, neste ato representada por **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, Ordenador de Despesa, portador do RG nº 019525703-5 MDEB, inscrito no CPF nº 021.332.057-64, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA, HFA** ou **UNIDADE ASSISTIDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000130/2019-62, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 06 (seis) meses, conforme manifestação da Conveniada (56852686) e autorização da autoridade competente (57629270).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência por 06 (seis) meses, a contar de 12 de março de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

KLADSON TAUMATURGO FARIAS  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
Representante da Conveniada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Presidente**, em 10/03/2021, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLADSON TAUMATURGO FARIAS, Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **57643574** código CRC= **A56FD1FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249